

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF E A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA/PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e estabelecida na Rodovia AL-101 Norte, km 05, s/n, Jacarecica, CEP 57.038-640, Maceió/AL, representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Fernando Soares Pereira, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05/04/2019;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, representado pelo seu Presidente, Sr. Anivaldo de Miranda Pinto, inscrito no CPF sob o nº 264.043.467-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada regimentalmente. A Agência de Bacia Hidrográfica/Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, estabelecida na Rua Carijós, 166, 5º andar, Centro, CEP 30.120-060, Belo Horizonte/MG, representado pela sua Diretora Geral, Srª. Célia Maria Brandão Fróes, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Assembleia Geral.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Acordo de Cooperação, decorrente do Processo SEI E:23010.0000000155/2019, tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação visando à consecução de ações de interesse comum nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

1.1.1. O objeto deste Acordo de Cooperação será implementado de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMARH

2.1. São obrigações da SEMARH:

2.1.1. Elaborar a minuta do Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para promover o processo de mobilização visando à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco e encaminhar para apreciação e consolidação pela Agência Peixe Vivo (APV);

2.1.2. Submeter a Minuta de Resolução de criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

2.1.3. Submeter a Minuta de Decreto de criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao Governador do Estado;



- 2.1.4. Elaborar a minuta do Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano e encaminhar para apreciação e consolidação pela Agência Peixe Vivo (APV);
- 2.1.5. Elaborar a minuta do Termo de Referência do Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano e encaminhar para apreciação e consolidação pela Agência Peixe Vivo (APV);
- 2.1.6. Designar gestor habilitado para acompanhar a execução do presente Acordo de cooperação;
- 2.1.7. Aplicar recursos próprios em obediência às metas, fases ou etapas de execução do objeto do Acordo de Cooperação;
- 2.1.8. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de aplicação de recursos próprios na parceria celebrada;
- 2.1.9. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBHSF**

#### **3.1. São obrigações do CBHSF:**

- 3.1.1. Autorizar a Agência Peixe Vivo na execução financeira, conforme previsto no Plano de Aplicação Anual (PAP), para a viabilização das ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente Acordo de Cooperação;
- 3.1.2. Participar das reuniões de planejamento com os demais partícipes;
- 3.1.3. Apoiar a divulgação de todo o processo e execução das ações previstas neste acordo de cooperação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**

#### **4.1. São obrigações da Agência Peixe Vivo:**

- 4.1.1. Consolidar o Termo de Referência, elaborado pela SEMARH/AL, para a contratação de Consultoria especializada para promover o processo de mobilização visando à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco;
- 4.1.2. Consolidar o Termo de Referência, elaborado pela SEMARH/AL, para a contratação de Consultoria especializada para elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano;
- 4.1.3. Consolidar o Termo de Referência, elaborado pela SEMARH/AL, para a contratação de Consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano;
- 4.1.4. Promover as contratações previstas no plano de trabalho anexo ao presente acordo de cooperação de acordo com as normas de procedimento que adota, previsão orçamentária do PAP, a partir de autorização do CBHSF;
- 4.1.5. Participar das reuniões de planejamento com os demais partícipes;
- 4.1.6. Apoiar a divulgação de todo o processo e execução das ações previstas neste acordo de cooperação;





4.1.7. Designar representante para acompanhar a execução das ações previstas neste acordo de cooperação.

Parágrafo único: As obrigações previstas nesta cláusula sujeitam-se à prévia comprovação da existência de viabilidade técnica e financeira, a ser realizada pela Agência Peixe Vivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução deste Acordo de Cooperação é de responsabilidade conjunta dos partícipes, por meio de seus representantes designados.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1. Este Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação de quaisquer partícipes, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

7.1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas tendo em conta a responsabilidade de cada partícipe, não envolvendo transferência de recursos;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

8.1. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao Plano de Trabalho original, conforme o caso.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

#### **10. CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICIDADE**

10.1. A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do seu objeto fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a qual deverá ser providenciada pela administração pública, bem como nos portais da SEMARH, CBHSF e APV;

#### **11. CLÁUSULA ONZE – DAS CONDIÇÕES GERAIS**





11.1. Acordam os participes, ainda, estabelecer as seguintes condições:

11.1.1. Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de correspondência e e-mail, comprovado o recebimento;

11.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

11.1.3. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e só serão aceitos se registrados em ata.

## 12. CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Acordo de Cooperação será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió (AL), em 10 de Dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado  
**SEMARH/AL**

Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral  
**Agência Peixe Vivo**

Anivaldo de Miranda Pinto  
Presidente  
**CBHSF**

### TESTEMUNHAS:

NOME: Bernardo Daniell Tenuzio

CPF: 114.077.674-61

CI:

NOME: Luis Fernando de Luis Posso

CPF: 107.382.334-20

CI:





## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Título:** "Acordo de Cooperação Nº 001/2019", celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH/AL, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF e a Agência de Bacia Hidrográfica/Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, com o propósito de estabelecimento de mútua cooperação visando à consecução de ações de interesse comum nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

**PROCESSO nº:** E:23010.0000000155/2019

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH/AL, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF e Agência de Bacia Hidrográfica/Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019.

**Início (mês/ano):** Dezembro/2019

**Término (mês/ano):** Dezembro/2021

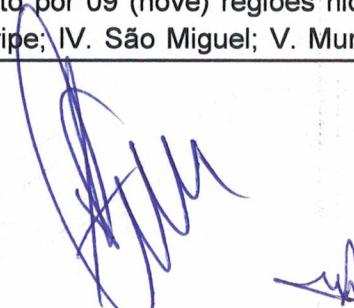
### 2. OBJETO DO PROJETO

Estabelecimento de mútua cooperação visando à consecução de ações de interesse comum nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

### 3. JUSTIFICATIVA

Com vistas a promover uma gestão de águas descentralizada e participativa, a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97) instituiu os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos colegiados de caráter consultivo e deliberativo formados por representantes do Poder Público, dos Usuários de Água e da Sociedade Civil. É neste contexto que se insere a atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

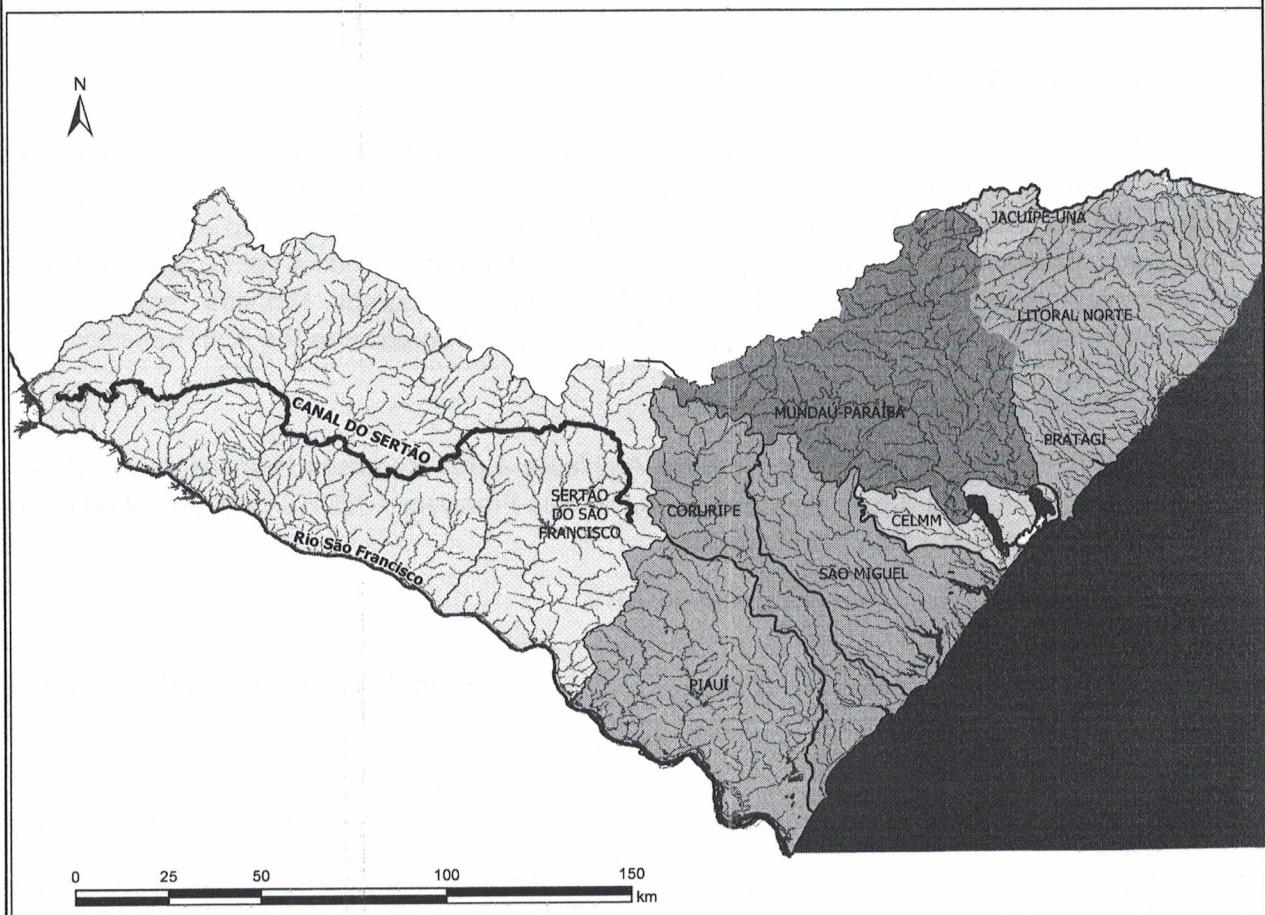
Em Alagoas, a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 5.965/97) também instituiu os Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de seu domínio, nos mesmos moldes da legislação federal. Atualmente o Estado de Alagoas é composto por 09 (nove) regiões hidrográficas, quais sejam: I. Sertão do São Francisco; II. Piauí; III. Coruripe; IV. São Miguel; V. Mundaú-Paraíba; VI. CELMM;



1  
- ASSESSORIA JURÍDICA -  
AGÊNCIA PEIXE VIVO



VII. Pratagy; VIII. Litoral Norte; IX. Jacuípe-Una.

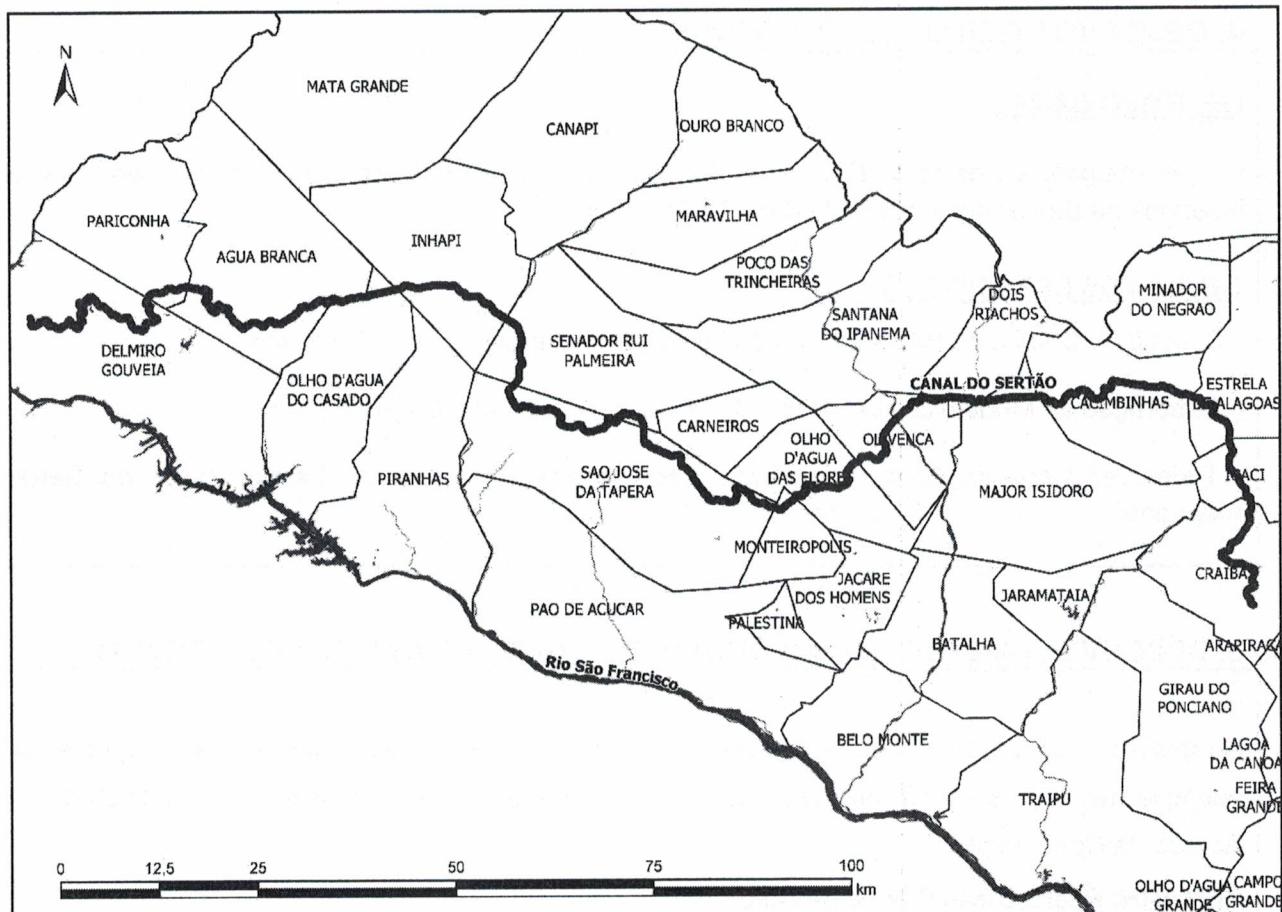


**Figura 1 – Regiões Hidrográficas de Alagoas segundo a Resolução CERH 002/2019.**

Atualmente, existem 05 (cinco) comitês de bacias hidrográficas em Alagoas: Pratagy, CELMM, São Miguel, Coruripe e Piauí. Destes, somente o CBH Piauí tem área de atuação na Bacia do Rio São Francisco.

A criação do Comitê do Sertão do São Francisco é uma importante medida para o aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos no Estado de Alagoas e na Bacia do São Francisco, pois garantirá a participação social na gestão das águas desta região semiárida, por meio da implementação dos instrumentos de gestão (como a cobrança, o enquadramento e o plano de recursos hídricos), bem como a possibilitará a realização de projetos (recuperação hidroambiental, conservação de bacias hidrográficas, ampliação da oferta hídrica, etc.), em benefício desta região.

Por outro lado, com captação no Rio São Francisco, o Canal Adutor do Sertão Alagoano, com 250 km de extensão, é uma obra destinada a prover, ao final do projeto, 32,0 m<sup>3</sup>/s de água no semiárido alagoano, para fins de irrigação, abastecimento humano e abastecimento rural.

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

**Figura 2 – Canal Adutor do Sertão Alagoano.**

O Canal do Sertão é uma grande obra que visa promover segurança hídrica para abastecimento humano, segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento econômico por meio da agricultura irrigada. Porém, uma irrigação inadequada pode promover o desperdício de água e a salinização do solo. Assim, se faz necessária uma ação de capacitação e assistência técnica aos produtores do Canal do Sertão, por meio da indicação de métodos de irrigação eficientes e técnicas adequadas de manejo de água e solo que garantam um uso racional e não prejudiquem o solo.

Um Modelo de Gestão para o Canal do Sertão também é imprescindível, à medida em que a obra vai progredindo em direção ao km 250. É necessário que o Estado de Alagoas disponha de informações e elementos para tomar decisões no que diz respeito a como fazer a operação e manutenção da infraestrutura hídrica, promover a tarifação, estabelecer critérios para o uso das águas, dentre outras questões relevantes para uma adequada gestão e sustentabilidade deste equipamento.



## 4. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

### OBJETIVO GERAL:

Aperfeiçoar a Gestão de Recursos Hídricos nas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco;
- Elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano;
- Promover Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

## 5. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Acordo de Cooperação que os partícipes designarão gestores para representar, acompanhar e gerenciar a execução do presente Acordo. Ficam designados como gestores do Acordo de Cooperação:

**SEMARH:** Pedro Lucas Cosmo de Brito

**Agência Peixe Vivo:** Manoel Vieira de Araújo Junior

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos no Estado de Alagoas e no Baixo São Francisco;
- ✓ Aumento da participação social na gestão de recursos hídricos;
- ✓ Aperfeiçoamento da Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano, com desdobramentos positivos para a segurança hídrica, alimentar e nutricional da região beneficiada;
- ✓ Eficiência no uso da água e melhoria na qualidade do solo da região.



## 7. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo
1 Apoio à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco	Elaboração de Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para promover o processo de mobilização visando à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco	SEMARH	Fevereiro/2020
	Publicação de Ato Convocatório para Contratação de Consultoria especializada para promover o processo de mobilização visando à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco	Agência Peixe Vivo	Março/2020
	Execução do Contrato de Consultoria especializada para promover o processo de mobilização visando à criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco	Agência Peixe Vivo	Abril/2021
	Submissão da Minuta de Resolução de criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SEMARH	Maio/2021
	Submissão da Minuta de Decreto de criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos ao Governador do Estado	SEMARH	Junho/2021
2 Elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Elaboração de Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano	SEMARH	Fevereiro/2020
	Publicação de Ato Convocatório para Contratação de Consultoria especializada para elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Agência Peixe Vivo	Março/2020





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

	Execução do Contrato de Consultoria especializada para elaboração de Modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Agência Peixe Vivo	Abril/2021
3	Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano	SEMARH	Fevereiro/2020
	Elaboração de Termo de Referência para contratação de Consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Agência Peixe Vivo	Março/2020
	Publicação de Ato Convocatório para Contratação de Consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Agência Peixe Vivo	Abril/2021
	Execução do Contrato de Consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica aos Irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Agência Peixe Vivo	Abril/2021



